



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA**

PROJETO DE LEI Nº ____/2020

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1018/2020
Data: 12/08/2020 - Horário: 09:26
Legislativo

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA
VACINAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE
SERVIÇOS ESSENCIAIS.**

Artigo 1º - Sempre que o Estado de Alagoas enfrentar situação de emergência ou calamidade pública em decorrência de pandemia, epidemia, desastres naturais e outros, os profissionais de serviços essenciais terão prioridade em campanhas de vacinação, respeitando as normas estabelecidas pelo Governo Federal.

Artigo 2º - São considerados serviços essenciais e terão prioridade nas campanhas de vacinação nos termos do Artigo 1º dessa Lei, os seguintes profissionais:

- I – Saúde pública;
- II – Segurança pública;
- III – Limpeza pública;
- IV – Assistência social.

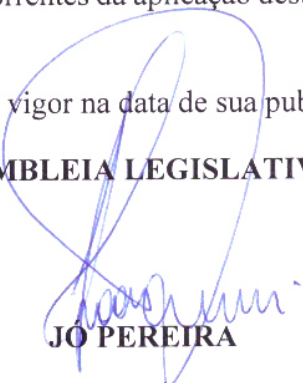
§1º A depender da área atingida pela situação de emergência ou calamidade pública, a prioridade passará a abranger os profissionais de serviços essenciais que estejam diretamente ligados ao combate dessa respectiva crise.

§2º A prioridade estabelecida por esta Lei abrange qualquer vacina, ainda que não tenha relação com a pandemia ou epidemia causadora da situação de emergência ou calamidade pública.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ,
____ DE _____ DE 2020.


JÓ PEREIRA

Deputada Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA**

FUNDAMENTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº ____/2020

A presente medida se faz necessária para que situações de emergência e calamidade pública possam ser combatidas da melhor forma, uma vez que, imunizando os profissionais envolvidos é uma forma de conter o avanço da doença.

É necessário que o Poder Público garanta o mínimo de segurança para os profissionais da linha de frente, garantido prioridade na vacinação dessas pessoas que colocam suas vidas em risco para salvar a de outras pessoas.

Conto com a colaboração de meus nobres colegas para a aprovação desta proposição.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ,
____ DE _____ DE 2020.**

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma grande letra inicial 'J' e uma assinatura fluida que termina em um traço decorativo.

JÓ PEREIRA

Deputada Estadual